LEI MUNICIPAL Nº 591/2005

De 13 de Dezembro de 2005.

"Dispõe sobre a DESTINAÇÃO de área para construção e instalação do prédio da Câmara Municipal ".

FRANCISCO TEODORO DE FARIA, Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a **DESTINAR** 02(dois) lotes urbanos situados na Avenida Brasil esquina com BR 158, ao lado do INDEA, para receber futura construção e instalação do prédio da Câmara Municipal de Vila Rica-MT.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Rica,

Francisco Teodoro de Faria
Prefeito Municipal